



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4318, DE 20 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização.

A DIRETORA DA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 2198, de abril de 2020, aprovada pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 104. inciso III e artigo 140. inciso I da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Setorial - Titular

Nome: Paulo Roberto Valsechi Carneiro

CPF: 042.160.716-51

SIAPE: 1997949

E-mail institucional: scompras@imprensa.ufmg.br

Unidade/Setor SEI: Seção de Supervisão de Contratos da Imprensa Universitária/ IMP-SSC

Telefone: 3409 5169

Fiscal Setorial - Substituto

Nome: Rosimari Maria de Souza Aguiar

CPF: 085.069.866-99

SIAPE: 2152331

E-mail institucional: sadm@imprensa.ufmg.br

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º I - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

CONTRATO Nº 171/2024 - Processo nº 23072.271770/2023-91 - firmado entre a UFMG e a empresa BIOPRAGAS CONTROLE E VETORES DE PRAGAS URBANAS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de desinsetização de insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas e escorpiões), desratização (roedores) e descupinização, e serviço de remoção de colmeias da abelhas e caixas de marimbondos nas Unidades da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte/Minas Gerais, como o Campus Pampulha, situado na Avenida Antônio Campus Carlos, nº 6627, bairro Pampulha, o Museu de História Natural e Jardim Botânico (MHNJB) da UFMG, situado na Rua Gustavo da Silveira, nº 1035, bairro de Santa Inês, Unidades situadas no centro como Faculdade de Direito e Escola de Arquitetura, Centro Cultural, Conservatório de Música, Espaço do Conhecimento e na Fazenda Experimental situada em Igarapé/MG e Fazenda Modelo situada em Pedro Leopoldo/MG

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES MOREIRA BRAGA

Diretora da IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 20/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3250391** e o código CRC **C733DC3A**.